



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2
Atos de Pessoal	5
Outros atos	5
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.561/25, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 1.492/2024, de 24/06/2024 e dá outras providências.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paraíso aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas do § 2º do artigo 170 da Lei Complementar Municipal nº

1492/2024, de 24/06/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 170. ...

§ 1º. ...

§ 2º. ...

I- 20% da Base de Cálculo apurada na Planta para o ano de 2.027;

II- 40 % da Base de Cálculo apurada na Planta para o ano de 2.028;

III- 60 % da Base de Cálculo apurada na Planta para o ano de 2.029;

IV- 80% da Base de Cálculo apurada na Planta para o ano de 2.030;

V- 100 % da Base de Cálculo apurada na Planta para o ano de 2.031.”

Art. 2º. Fica alterado o artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 1.492/2024, de 24/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 407. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, respeitadas, em cada caso, as anterioridades constitucionais, no que couber, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

Parágrafo único. A Planta Genérica de Valores (PGV), bem como as alíquotas do IPTU, produzirão seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.027.”

Art. 3º. Esta lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.025.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 24 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PORTARIA Nº 12.746/25 DE 16 DE OUTUBRO DE 2.025

“Nomeia Comissão para elaboração de Processo Seletivo Simplificado de Braçal, Tratorista, Operador de Máquinas e Motorista.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeada, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2.018, comissão para elaboração de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de Braçal, Tratorista, Operador de Máquinas e Motorista, para atender excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros: Mateus Mialichi de Lima, Nilton José Marconato e Luiz Antonio Estevam da Silva.

Art. 2º. A comissão de elaboração de processo seletivo simplificado nomeada através da presente portaria, sob a Presidência do primeiro, deverá proceder a seleção de pessoal para os cargos a que se refere o “caput” do artigo 1º desta Portaria.

§ 1º. Os profissionais selecionados nos termos do “caput” deste artigo, exercerão suas respectivas funções por prazo determinado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º. A Comissão nomeada pela presente portaria poderá, a título de elaboração e aplicação das provas de seleção, requisitar o auxílio de profissionais competentes que julgar necessário.

Art. 3º. Os integrantes da Comissão ora designada, ficam dispensados de suas atividades normais, durante todo o período concedido, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos de seleção de pessoal, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 16 de outubro de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 3 de 7

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2025, do Município de Paraíso/SP, nomeada pela Portaria do Executivo nº 12.746/25, de 16 de outubro de 2.025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta na Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café, 649 - Centro, na cidade de Paraíso/SP, prazo de inscrição para seleção de profissionais para ocuparem, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, vagas para as funções de Braçal, Tratorista, Operador de Máquinas e Motorista, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I- Os interessados em concorrer às vagas de Braçal, Tratorista, Operador de Máquinas e Motorista, deverão efetuar suas inscrições pessoalmente, na sala da Recepção, no Prédio da Prefeitura do Município de Paraíso, localizada na rua do Café n.º 649, Centro na cidade de Paraíso, no **HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00H E 12:30 ÀS 17:00H, NOS DIAS 28 DE OUTUBRO A 14 DE NOVEMBRO DE 2.025**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia dos documentos de identidade pessoal (RG e CPF);

- **Apresentação de guia emitida pela Prefeitura Municipal de Paraíso e comprovante original de pagamento (vedado o depósito por envelope) do valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para as funções de Braçal, R\$ 40,00 (quarenta reais) para as funções de Tratorista, R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de Operador de Máquinas e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de Motorista. O deferimento/indeferimento da inscrição ficará condicionada a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;**

- Cópia da CNH - C para Tratorista e Operador de Máquinas e CNH - D para Motorista;

- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 (dezoito) anos, se tiver.

II- Serão contratados os candidatos mais bem classificados em ordem decrescente, ou ainda conforme a necessidade da Administração Pública, mediante a classificação obtida entre a somatória da **prova objetiva a ser realizada no dia 29 de novembro de 2.025, com início às 08:00h e término às 11:00h, na Escola EMEF "PROF.ª MARIA FRANCO DE SOUSA PENARIOL", SITO A RUA MANOEL LEOCÁDIO DE LIMA nº 900, JARDIM SÃO LUIZ, neste município de Paraíso/SP e da prova prática a ser realizada entre os dias 01 de novembro a 03 de dezembro de 2.025, no período das 08:00h as 17:00h, em local(is) a ser(em) indicado(s) pela Comissão de Processo Seletivo até a data da prova objetiva.**

Será aplicada prova objetiva que poderá versar sobre os seguintes temas:

- Conhecimentos gerais e atualidades;
- Conhecimentos específicos;

- Conhecimentos básicos de Língua Portuguesa;
- Conhecimentos básicos de Matemática;
- História de Paraíso.

A prova objetiva conterá no máximo 30 (trinta) questões na forma de testes de múltipla escolha, contendo, cada questão, 01 (uma) alternativa correta e as demais erradas.

A duração da prova objetiva será de no máximo 03 (três) horas, a ser informada na sala de aplicação da referida prova.

O candidato deverá comparecer ao local da prova objetiva e prática no dia e hora determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência, onde receberão as instruções.

À prova objetiva, será atribuída nota referente a 30% (trinta por cento) do peso da nota total final.

A prova prática consistirá na execução de tarefas práticas realizadas pelos ocupantes das funções de Braçal, Tratorista, Operador de Máquinas e Motorista, tais como: capinagem, roçagem, serviços braçais em geral, condução, manuseio e manobra de máquinas e veículos, dentre outras.

Para participar da prova prática, no caso das funções de **Tratorista e Operador de Máquinas, o candidato deverá apresentar CNH - Categoria C** e para a função de **Motorista a CNH - Categoria D, válidas na data da prova prática, sob pena de desclassificação.**

À prova prática, será atribuída nota referente a 70% (setenta por cento) do peso da nota total final.

III- Os candidatos selecionados poderão ser contratados sob o Regime da CLT para exercerem a função pelo período determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período a critério e necessidade da Administração, com início a partir da data de homologação do presente processo, recebendo o equivalente à R\$ 1.745,01 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a função de Braçal, o equivalente a R\$ 2.452,12 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a função de Tratorista, o equivalente a R\$ 3.073,15 (três mil e setenta e três reais e quinze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a função de Operador de Máquinas e o equivalente a R\$ 3.073,15 (três mil e setenta e três reais e quinze centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para a função de Motorista, mais Vale Alimentação no valor de R\$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais) previsto no art. 208 da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18 para todos os cargos.

IV- Os profissionais selecionados, terão que cumprir suas respectivas cargas horárias de trabalho, em local determinado pela Administração Municipal de Paraíso, mediante o exercício das seguintes atribuições:

- **BRAÇAL:** Executa, sob supervisão, tarefas braçais simples, que não exijam conhecimentos ou habilidades



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 4 de 7

especiais. Abre valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas. Quebra pedras e pavimentos. Limpa ralos e bocas-de-lobo. Carrega e descarrega veículos, empilhando os Materiais nos locais indicados. Transporta materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com instruções recebidas. Auxilia no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins. Capina canteiros de praça, parques, jardins e demais logradouros públicos. Auxilia na execução de serviços de calçetaria. Prepara argamassa, concreto e executar outras tarefas auxiliares em construções. Assenta tubos de concreto, sob supervisão, na realização de obras públicas. Assenta meios-fios. Auxilia na construção de palanques, andaimes, redes de esgoto pluvial e cloacal, caixas de redes de inspeção, bocas-de-lobo e outras obras. Limpa, lubrifica e guarda ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais. Executa outras atribuições afins.

- **TRATORISTA:** Dirige o trator, manipulando os comandos de marcha e direção, para deslocá-lo, e ao reboque, segundo as necessidades do trabalho. Opera o equipamento rebocado, manipulando os comandos, para possibilitar a execução das tarefas requeridas. Pode especializar-se na condução de trator para determinado tipo de operação e ser designado de acordo com a especialização. Conduz um trator provido ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas, roçadeiras, arados, máquinas varredoras ou pavimentadoras e demais implementos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem ou similares. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Opera máquinas rodoviárias e agrícolas de médio e grande porte, executando serviços de terraplanagem, tais como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, serviço de grandes áreas, etc. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

- **MOTORISTA:** Exerce as atividades de dirigir veículos municipais, em viagens locais ou intermunicipais, transportando passageiros, servidores, e ou autoridades, bem como, transportando cargas ou documentos para locais pré-determinados pela administração, além de conduzir veículos que transportam pacientes e acompanhantes; auxilia nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior dos hospitais e clínicas; cuidar da manutenção das veículos da frota municipal, tais como caminhões, carros de passeio, ambulâncias e ônibus ou vans para transporte de doentes e acompanhantes; transporte de alunos da zona rural ao centro urbano. Dirige e conserva veículos automotores, da frota do Executivo conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as

normas de trânsito e as instruções fornecidas pelo superior imediato, verificando diariamente, antes e após sua utilização, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros. Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

V- Os profissionais selecionados terão seus nomes publicados e afixados nos locais de costume do Município.

VI- A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 003/2025, legalmente constituída pela Portaria nº 12.746/25, de 16 de outubro de 2025, podendo, inclusive, a título da execução de suas respectivas funções, solicitar auxílio e colaboração de quem entender necessário.

VII- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e a Lista de Classificação será divulgada através de afixação nos locais de costume, na sede da Prefeitura do Município de Paraíso e, ainda, por publicação em órgão de imprensa ou no site oficial do Município (www.paraíso.sp.gov.br).

VIII- No caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior nota na prova prática;
- b) tiver maior número de acertos em língua portuguesa;
- c) tiver maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos, residentes no domicílio;
- d) for mais idoso; e
- e) por sorteio.

IX- A solicitação de revisão de classificação ou pontuação, deverá ser encaminhada, por escrito, à Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo Público nº 003/2025, no prazo de até 02 (dois) dias da publicação dos resultados.

X- A comissão de Processo Seletivo poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que atentar à homologação do mesmo desde que verificadas falsidades das declarações constantes do requerimento de inscrição ou irregularidades na documentação apresentada. Depois de proferida a homologação do certame, o Setor de Pessoal proporá ao Prefeito Municipal anulação da posse do candidato, desde que verificados os vícios acima referidos.

XI- A Prefeitura do Município de Paraíso/SP, durante o prazo de validade do presente processo de seleção, poderá, segundo critérios de oportunidade e conveniência, convocar quantos candidatos aprovados entender necessário, constituindo-se o presente certame em caráter de cadastro de reserva.

XII- Das exigências para contratação. No ato da contratação, deverá o candidato comprovar:

- Ser Brasileiro;
- Haver completado 18 (dezoito) anos;
- Quando do sexo masculino haver cumprido as obrigações do serviço militar;
- Boa saúde física e mental através de Certificado de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 5 de 7

Sanidade e capacidade física, fornecido pelo Departamento Municipal de Saúde ou Médico indicado pela Prefeitura Municipal de Paraíso;

- Apresentar os documentos exigidos neste edital, bem como comprovante de escolaridade de ensino fundamental incompleto (histórico escolar, podendo ser aceita declaração do estabelecimento escolar em que cursou) para as funções de Braçal e Tratorista e conclusão do ensino médio ou equivalente para as funções de Operador de Máquinas e Motorista, Carteira de Trabalho e CNH- categoria C (para as funções de Tratorista e Operador de Máquinas) ou CNH- categoria D (para as funções de Motorista);

- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e estar em gozo de seus direitos políticos;

- Não haver sofrido no exercício de atividade Pública, penalidade por prática de atos incompatíveis com o Serviço Público atestado por declaração firmada pelo próprio interessado, o que será confirmada pela administração, prazo de 60 (sessenta) dias.

XIII- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais, no prazo de 03 (três dias) contados a partir da data da publicação da lista de classificação.

XIV- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público nº 003/2025, constituída pela Portaria nº 12.746/25, de 16 de outubro de 2.025.

O presente Edital será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, nas repartições e órgãos Públicos do Município de Paraíso e no seu site oficial, para que todos dele tomem conhecimento nos termos da Lei.

Paraíso/SP, 23 de outubro de 2.025.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2025

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número,

Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 28 de outubro de 2025 às 08 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga.**

Auxiliar de Serviços Diversos:

19º Classificado - Cristiane de Fátima Cimardi

20º Classificado - Jaine de Fátima Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Oswaltes José Bovoni

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 6 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 031/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Designa Agente de Contratação/Pregoeiro, Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos para atuar nos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Paraíso/SP”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO**, o Sr. **PEDRO HENRIQUE MARINO DA CRUZ**.

Art. 2º. Fica designada como **GESTOR DE CONTRATOS** a Sra. **OCLAIR APARECIDA GEROMEL**.

Art. 3º. Fica designada como **FISCAL DE CONTRATOS** a Sra. **BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS**.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 059/2022, de 11 de agosto de 2022 e Portaria nº 030/2025, de 24 de setembro de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora do Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 1907

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Paraíso

Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

PORTARIA Nº 032/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

“Constitui a Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para atuar nos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Paraíso/SP”.

O VEREADOR EMIDIO ROBERTO PENARIOL JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, inciso III, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 14.133/2021, de 01/04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para constituírem Equipe de Apoio e Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Paraíso, para procederem ao julgamento da habilitação e propostas públicas dos Processos Licitatórios da Câmara Municipal de Paraíso:

- 1- OCLAIR APARECIDA GEROMEL
- 2- BRUNA APARECIDA PUTTI DOS SANTOS
- 3- BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN

Art. 2º. Os servidores designados não terão qualquer acréscimo em sua remuneração nos casos de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Art. 3º. Nas modalidades de licitação previstas no Art. 28 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os referidos servidores farão jus ao recebimento de 180 UFMP (Unidades Fiscais do Município de Paraíso), nos termos do Art. 203, §2º, “a”, da Lei nº 1.184/18, de 02 de agosto de 2018, sendo devido o pagamento somente a partir do início da fase interna (preparatória) até o término da fase externa (assinatura do contrato) de cada licitação.

Art. 4º. Não receberão a gratificação disposta no artigo anterior os ocupantes de cargos em comissão, em razão de proibição legal.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EMIDIO ROBERTO PENARIOL JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

BÁRBARA SOARES GIUS HORTOLAN
Diretora do Legislativo